



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 220/2019 de 28 de março de 2019

SUMÁRIO

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022	2
---	----------





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 220/2019 de 28 de março de 2019

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO, E A EMPRESA M. N. ALVES - ME.

Pelo presente Instrumento, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.634.074/0001-42, sediada na Avenida Brasil, s/nº - Bairro Centro, CEP:77.908-000, neste ato representada por seu Prefeito, **Wanderly dos Santos Leite**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agente político, portador do R.G nº 123.358 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº 414.344.121-72, domiciliado e residente na Marginal Transamazônica, nº 010, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. N. ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.722.849/0001-83, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 13, Residencial Alvorada, CEP: 65975-000, Estreito - MA, representada por Misael Nascimento Alves, (proprietário), portador da Carteira de Identidade nº 269398120034 SSP MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.041.153-37, doravante denominada **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **2º Termo de Aditivo** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da Cláusula nona do Contrato Original, fica prorrogada o prazo de vigência até 31/12/2024, respeitadas as determinações do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Placar Oficial de publicações deste município, conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original nº 061/2022, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justos e acordados sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aguiarnópolis - TO, 22 de outubro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

Wanderly dos Santos Leite
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA:

N. ALVES - ME

CNPJ: 14.722.849/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF: CPF:

